

**CONSEPE**Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e ExtensãoGoverno do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 26/2023

O Presidente do **Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia** (Consepe/Uesb), no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 19 de dezembro de 2022, conforme consta nos autos do Processo SEI nº 072.4418.2021.0014053-47,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, *ad referendum* da Plenária do Consepe, o novo Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática, *campus* de Vitória da Conquista, em atendimento à Resolução CEE nº 70, de 16 de julho de 2019, alterada pela Resolução CEE nº 50, de 13 de setembro de 2021, e ao Projeto Pedagógico Institucional (PPI) de Formação Inicial e Continuada dos Profissionais da Educação, aprovado pela Resolução Consepe nº 57/2019, publicada no DOE em 17 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único. O Novo Projeto Pedagógico do Curso compreende a seguinte estrutura curricular:

| Estrutura Curricular | | | | | |
|----------------------|---|---------------|------|------------|-----|
| | Componentes | Carga Horária | | Creditação | |
| Obrigatórias | Estágio Supervisionado Obrigatório | 495 | 3435 | 11 | 172 |
| | Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) | 60 | | 3 | |
| | Prática como Componente Curricular (PCC) | 420 | | 14 | |
| | Dimensão Pedagógica | 810 | | 37 | |
| | Demais Componentes Curriculares (Núcleos I, II) | 1650 | | 107 | |
| Optativas | - | 180 | 6 | - | |

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



CONSEPE

Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

| | | | |
|---|---|------------------------|------------|
| Atividades Complementares | - | 200 | - |
| Total | | 3815 | 178 |
| Período de Integralização | | | |
| Tempo mínimo de Integralização do Curso | | 08 semestres (4 anos) | |
| Tempo máximo de Integralização do Curso | | 20 semestres (10 anos) | |

Art. 2º O Novo Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática, deverá atingir todos os discentes ingressantes a partir do período letivo 2024.1.

Parágrafo Único. Caso o Colegiado do Curso opte por migrar os discentes de turmas em andamento, deverá permitir aos estudantes fazer a opção entre matriz curricular antiga e a nova matriz curricular.

Art. 3º O Novo Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática, *campus* de Vitória da Conquista, nele contido toda a estrutura curricular, constitui-se anexo obrigatório desta Resolução, independentemente de transcrição.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 08 de maio de 2023.

Luiz Otávio de Magalhães
Presidente do Consepe

PUBLICADO NO
DOE
12 MAI 2023